



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT

R\$ 2,50

Ano 2017 - Nº 2.177 - 06 de dezembro de 2017

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 17.283, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores, e no Decreto nº 16.566, de 31.01.2017, resolve

EXONERAR

REGINALDA BEZERRA DE ARAÚJO COSTA do cargo de Analista de Controle Interno, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, com efeitos a partir de 01.11.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de novembro de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 17.284, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivo do Decreto nº 16.567, de 31 de janeiro de 2017, que constituiu Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para o Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de sua competência privativa fixada no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 16.567, de 31.01.2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 16.567, de 31.01.2017 – que constituiu Grupo de Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para o Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta –, passa a vigorar acrescido de mais 1 (um) cargo de Diretor de Coordenação, aumentando de 01 (um) para 02 (dois) cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.11.2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de novembro de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 17.285, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, com base na Lei Complementar nº 4.361, de 22.01.2013, no Decreto nº 16.567, de 31.01.2017, alterado pelo Decreto nº 17.284, de 07.11.2017, resolve

NOMEAR

REGINALDA BEZERRA DE ARAÚJO COSTA para exercer o cargo de membro (Diretor de Coordenação), do Grupo de Trabalho vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, para o Desenvolvimento e Gestão dos Contratos Administrativos da Administração Direta e Indireta, com gratificação constante da Lei Complementar nº 4.361/2013, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.11.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de novembro de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 17.294, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Modifica dispositivo do Decreto nº 10.777, de 6 de outubro de 2010, com alterações posteriores, que “Regulamenta o Crédito Consignado e dá outras providências”, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, V e XXV, e o art. 105, I, todos da Lei Orgânica do Município; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina),

DECRETA:

Art. 1º O caput, do art. 22, do Decreto nº 10.777, de 06.10.2010, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Para cobertura dos custos de processamento de dados de consignações facultativas, os consignatários pagarão a quantia de R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque de cada servidor, nos casos de

Serviço Financeiro (Novembro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	937,00
TAXA SELIC (%).....	1,09
TJLP (% ao ano).....	0,6250
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,7150
TR (% - 1º dia do mês)	0,0302

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Administração Direta	6
Administração Indireta.....	9
Comissão de Licitação	10
Diário Oficial da Câmara.....	10

mensalidade para custeio das entidades e associações de classe, nos demais casos o ressarcimento mensal será feito mediante a retenção de 1% (um por cento) sobre o valor dos repasses recolhidos mensalmente.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 9 de novembro de 2017.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 17.298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2017 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Ofício GS nº 807/2017-SEMF,

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Município, compreendendo os órgãos da Administração Direta, entidades da Administração Indireta e Fundos Especiais; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme, vi-

sando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º As normas previstas neste Decreto visam estabelecer os procedimentos e prazos a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Indireta, no que concerne ao encerramento do exercício financeiro de 2017.

§ 1º Os agentes públicos responsáveis e as unidades mencionadas no caput deste artigo devem adotar, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2017, os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício seguinte.

§ 2º A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto implicará na responsabilidade dos agentes públicos envolvidos, encarregados pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais, dentro das suas respectivas competências, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO, DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017

Art. 2º O Sistema e-governo financeiro relativo ao exercício de 2017 será encerrado, para os órgãos e entidades mencionados no caput do art. 1º, deste Decreto, no dia 29 de dezembro de 2017, ficando, a partir desta data, acessível apenas para a Contabilidade.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA
Secretaria Municipal de Governo

SÉRGIO WILSON LOPES SOARES
Assistente Jurídico do Prefeito

GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES
Procuradoria Geral do Município

FERNANDO FORTES SAID
Secretaria Municipal de Comunicação Social

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

MANOEL DE MOURA NETO
Secretaria Municipal de Finanças

ERICK ELYSIO REIS AMORIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

RENATO PIRES BERGER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ALUIÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo

FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal da Juventude

OLAVO BRAZ BARBOSA NUNES FILHO
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

MACILANE GOMES BATISTA
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

RICARDO BANDEIRA LOPES
Sec. Mun. de Economia Solidária de Teresina

MONIQUE DE MENEZES
Sec. Mun. de Concessões e Parcerias

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

LUÍS CARLOS MARTINS ALVES
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Monsenhor Chaves

JAMES GUERRA JUNIOR
Presidente da Fundação Wall Ferraz

EDUARDO FRANÇA DE AGUIAR
Presidente da PRODATER

LEVINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da ETURB

PAULO ROBERTO PEREIRA DANTAS
Presidente da IPMT

RICARDO AUGUSTO MELO DE RÊGO MONTEIRO
Superintendente Desenvolvimento Rural

JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Centro-Norte

PAULO DA SILVA LOPES
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sul

JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Leste

EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
Superintendente Desenvolvimento Urbano/Sudeste

CARLOS AUGUSTO DANIEL JÚNIOR
Superintendente da STRANS

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da ARSETE



Prefeitura
Municipal
de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2017 - Nº 2.177 - 06 de dezembro de 2017

Francisco Canindé Dias Alves
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e Silva
Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital